



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS ANGICAL**

Rua Nascimento, 746, Centro – Angical do Piauí - PI – CEP: 64410-000  
Telefone: (86) 3298-1444 – [campusangical@ifpi.edu.br](mailto:campusangical@ifpi.edu.br)  
Rede Social: <http://www.facebook.com/campusangical>

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
SUBSTITUTOS E TEMPORÁRIOS**

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital no DOU	25/09/2013
Período de inscrição	25/09/2013 a Onde Se lê: 30/09/2013 Leia-se <b>02/10/2013</b>
Sorteio de Temas para a Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos	Onde Se lê: 02/09/2013 Leia-se <b>04/10/2013</b>
Prova de Desempenho Didático	Onde Se lê: 03/09/2013 Leia-se <b>09/10/2013</b>
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	Onde Se lê: 04/09/2013 Leia-se <b>10/10/2013</b>

Divulgação do Resultado Final	Onde Se lê: 07/09/2013 Leia-se <b>11/10/2013</b>

**OBSERVAÇÃO:** Este Cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos) ou [www.facebook.com/campusangical](http://www.facebook.com/campusangical))



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS ANGICAL**

Rua Nascimento, 746, Centro – Angical do Piauí - PI – CEP: 64410-000  
Telefone: (86) 3298-1444 – [campusangical@ifpi.edu.br](mailto:campusangical@ifpi.edu.br)  
Rede Social: <http://www.facebook.com/campusangical>

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

<b>REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO 40 HORAS</b>			
<b>CLASSE</b> DI	<b>NÍVEL</b> I	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>VB = R\$ 2.714,89</b>

VB = Vencimento Básico.